



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta, 04 de agosto de 2022 - Ano 12 - nº 1231



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01/08/2022 A 04/08/2022

1.PROTOCOLO: 467/22
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA (BOM RETIRO)
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ROBSON LUIS VIEIRA DOMINGOS
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000107-1-5

2. PROTOCOLO: 466/22
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA (AMIZADE)
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEAN WILLIAN LODE
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000285-1-7

3.PROTOCOLO: 465/22
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA (BORDON)
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEAN WILLIAN LODE
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000389-1-1

4.PROTOCOLO: 465/21
INTERESSADO: LETICIA GUEDES PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000826-1-9

5.PROTOCOLO: 319/22
INTERESSADO: AGNES MORETI RAMALHO VIANA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000542-1-6

6.PROTOCOLO: 465/21
INTERESSADO: TALITA AMARAL DUARTE DOS SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000862-1-5
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000863-1-2

7.PROTOCOLO: 474/22
INTERESSADO: MEDCARE SUMARE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14/2022/V-VG
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE
POR DESCUMPRIR OS ART. 78,79 E 80 DA RESOLUÇÃO RDC Nº430/2020.

8.PROTOCOLO: 475/22
INTERESSADO: MEDCARE SUMARE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15/2022/V-VG
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE
A EMPRESA NÃO CUMPRE AS NORMAS DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORME A RDC 430/2020

9.PROTOCOLO: 474/22
INTERESSADO: CRYO SERVICE LTDA
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA:SIDNEY APARECIDO MIRANDA MANOEL
ASSUNÇÃO: CAIO HENRIQUE GIBIM
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO E MÉDICO HOSPITALAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-466-000001-1-6

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 013/2019;
Contratada: Espólio de Lúcia Helena Vilella de Camargo;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 93.467,40;
Processo: PMS nº 160/2018;
Assinatura: 01/07/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 014/2019;
Contratada: Espólio de Lúcia Helena Vilella Camargo;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 121.401,36;
Processo: PMS nº 160/2018;

Assinatura: 01/07/2022;

Contrato nº 128/2022;
Contratada: Eli Lilly do Brasil Ltda;
Objeto: Aquisição parcelada de insulinas tipo LISPRO a fim de garantir a continuidade do atendimento dos pacientes com demandas judiciais;
Valor: R\$ 113.705,00;
Processo: PMS nº 11167/2022;
Assinatura: 04/07/2022;

Contrato nº 129/2022;
Contratada: Medilar importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A;
Objeto: Aquisição parcelada de medicamento Itraconazol 100 mg para uso no Setor de Zoonoses;
Valor: R\$ 4.357,50;
Processo: PMS nº 9958/2022;
Assinatura: 04/07/2022;

Contrato nº 130/2022;
Contratada: Marcos Osires Martins ME;
Objeto: Aquisição emergencial de cadeira de rodas adaptada para atender demanda judicial;
Valor: R\$ 5.000,00;
Processo: PMS nº 14542/2022;
Assinatura: 05/07/2022;

Contrato nº 131/2022;
Contratada: Onco Prod Distribuidora sw Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda;
Objeto: Aquisição parcelada do medicamento Furamato de Dimetila 24 mg para atender demanda judicial;
Valor: R\$ 31.007,20;
Processo: PMS nº 15904/2022;
Assinatura: 06/07/2022;

Contrato nº 140/2022;
Contratada: DOC Print Service Tecnologia Ltda;
Objeto: Contratação emergencial e empresa especializada em soluções tecnológicas para implantação de data center provado (DDC);
Valor: R\$ 1.176.637,38;
Processo: PMS nº 10829/2022;
Assinatura: 08/07/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 051/2019;
Contratada: José Carlos Pedroni e Odécio Belozo;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 93.197,40;
Processo: PMS nº 012/2019;
Assinatura: 11/07/2022;

Contrato nº 132/2022;
Contratada: Loureiro e Figueiredo comércio e Veículos Ltda;
Objeto: Aquisição de 01 veículo através de Emenda Parlamentar Federal;
Valor: R\$ 124.500,00;
Processo: PP nº 024/2022;
Assinatura: 11/07/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 006/2021;
Contratada: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda;

Objeto: Termo aditivo de reajuste e acréscimo de serviços;
 Valor: R\$ 165.000,00;
 Processo: PP nº 090/2020;
 Assinatura: 14/07/2022;

Contrato nº 133/2022;
 Contratada: Banco Bradesco S.A.;
 Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais e recolhimento de multas de trânsito e repasse ao FUNSET nos prazos e condições impostas pelas portarias 95/2015 e 242/2015 do DENATRAN;
 Valor: R\$ 4.754.560,00;
 Processo: Chamamento Público nº 001/2022;
 Assinatura: 14/07/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 062/2019;
 Contratada: Eliane Daniel Paschoetto e Orlando Robson Paschoetto;
 Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 120.071,64;
 Processo: PMS nº 024/2019;
 Assinatura: 15/07/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 097/2018;
 Contratada: Flajoca Eventos Esportivos Ltda EPP;
 Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 266.640,00;
 Processo: TP nº 002/2018;
 Assinatura: 15/07/2022;

Contrato nº 134/2022;
 Contratada: CSW Construções Ltda;
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas no Jardim Alvorada – Parque Franceschini – Jardim Luiz Cia – Sumaré – SP - Convênio Estadual nº 100859/2021;
 Valor: R\$ 2.274.909,81;
 Processo: Concorrência nº 005/2022;
 Assinatura: 15/07/2022;

Contrato nº 135/2022;
 Contratada: Construtora Alpha Vitória Ltda;
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de escola: EMEI Jardim das Estâncias – Nova Veneza - município de Sumaré – SP;
 Valor: R\$ 3.922.04,79;
 Processo: Concorrência nº 003/2022;
 Assinatura: 15/07/2022;

Contrato de Termo de Colaboração nº 136/2022;
 Contratada: Associação Pestalozzi de Sumaré;
 Objeto: seleção de Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado; apoio pedagógico; interpretes para alunos com deficiência auditiva, matriculados nas escolas da rede municipal de educação de Sumaré;
 Valor: R\$ 6.436.800,00;
 Processo: Chamamento Público nº 002/2022;
 Assinatura: 15/07/2022;

Contrato nº 137/2022;
 Contratada: Cristina Helena Vasconcellos Rossi e Ana Lígia Vasconcellos;
 Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Casa Brasil;
 Valor: R\$ 37.200,00;
 Processo: PMS nº 24674/2021;
 Assinatura: 15/07/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 093/2012;
 Contratada: Sumaré Auto Socorro Ltda;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 10 anos -

Objeto: Prorrogação de prazo em mais 10 anos -
 Contrato Concessão nº 093/2012;
 Processo: Concorrência nº 002/2011;
 Assinatura: 15/07/2022;

Contrato nº 138/2022;
 Contratada: Itaú Unibanco S.A.;
 Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais e recolhimento de multas de trânsito e repasse ao FUNSET nos prazos e condições impostas pelas portarias 95/2015 e 242/2015 do DENATRAN;
 Valor: R\$ 4.401.760,00;
 Processo: Chamamento Público nº 001/2022;
 Assinatura: 18/07/2022;

Contrato nº 139/2022;
 Contratada: CM Hospitalar S.A.;
 Objeto: Aquisição emergencial do medicamento BRENTUXIMARE VEDOTIN 50mgpara atender demanda judicial;
 Valor: R\$ 786.312,48;
 Processo: PMS nº 16338/2022;
 Assinatura: 18/07/2022;

Contrato nº 141/2022;
 Contratada: Abbott Laboratórios do Brasil;
 Objeto: Aquisição anual parcelada de sensores de glicemia Freestyle Libre para continuidade no atendimento as demandas judiciais;
 Valor: R\$ 71379,60;
 Processo: PMS nº 15980/2022;
 Assinatura: 20/07/2022;

Contrato nº 142/2022;
 Contratada: Empório Fahl Ltda EPP;
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de frutas e legumes para o plantel do zoologico municipal “Henrique Pedroni”;;
 Valor: R\$ 48.741,00;
 Processo: PP nº 018/2022;
 Assinatura: 21/07/2022;

Contrato nº 143/2022;
 Contratada: Ortopédica Mathias Ltda;
 Objeto: Aquisição emergencial de órtese para atender demanda judicial;
 Valor: R\$ 8.900,00;
 Processo: PMS nº 14534/2022;
 Assinatura: 22/07/2022;

Contrato nº 144/2022;
 Contratada: CDI Passo a Passo Eireli;
 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de equoterapia para atender demanda judicial;
 Valor: R\$ 2.361,58;
 Processo: PMS nº 16032/2022;
 Assinatura: 22/07/2022;

Contrato nº 145/2022;
 Contratada: cecam consultoria Econômica, contábil e Administrativa Municipal Ltda;
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo os serviços de migração, conversão, implantação, capacitação, licença de uso e suporte técnico dos sistemas de planejamento orçamentário, execução orçamentária, contabilidade pública, previdenciária e tesouraria, administração de pessoal e previdenciária e patrimônio, pelo período de 12 meses conforme especificações do termo de referência, para uso exclusivo do Fundo de Previdência Social do município de Sumaré;
 Valor: R\$ 138.000,00;
 Processo: PP nº 032/2022;

Assinatura: 22/07/2022;

Contrato nº 146/2022;
 Contratada: Equipe Educar Clínica de Intervenção Comportamental Ltda;
 Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento multidisciplinar especializado para atendimento a demanda judicial;
 Valor: R\$ 26.000,00;
 Processo: PMS nº 15720/2022;
 Assinatura: 22/07/2022;

Contrato nº 147/2022;
 Contratada: Justa Contrutora Eireli ME;
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do retaludamento da encosta limitrofe das moradias e estrada municipal Américo Ribeiro dos Santos – SMR-385 - Jardim Aclimação - município de Sumaré – SP;
 Valor: R\$ 421.291,79;
 Processo: TP nº 002/2022;
 Assinatura: 28/07/2022;

Termo aditivo ao Contrato nº 111/2018;
 Contratada: H P Calado ME;
 Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste;
 Valor: R\$ 49.547,13;
 Processo: PP nº 030/2018;
 Assinatura: 28/07/2022;

Sumaré, 04 de agosto de 2022
 MONIS MÁRCIA SOARES
 SECRETÁRIA - SMA

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 048/2022
 Licitação nº 069/2022
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Total de Veículos pertencentes a Frota Municipal..
 Regime de Execução: Execução total/ Preço unitário.
 Tipo: Menor valor por item
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/08/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 04 DE AGOSTO DE 2022
 MONIS MARCIA SOARES
 SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2022
 Licitação nº 070/2022
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolares com monitores, sob regime de Fretamento contínuo destinados ao transporte de usuários definidos, que se qualificam como estudantes das redes municipais de ensino e entidades conveniadas com ou sem deficiência no Município de Sumaré.

Regime de Execução: Execução parcelada / Menor valor unitário.

Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/08/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 04 DE AGOSTO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES

SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2022

Licitação nº 071/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel Sulfite modelo A4.

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/08/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 04 DE AGOSTO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES

SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO



Portarias, Leis e Decretos

PORTARIA Nº 1002, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ANA PAULA RIBEIRO NISHIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.692.386-X, matrícula 12074, titular do cargo de PROMOTOR DE EVENTOS C, REF. PMS14, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, para o exercício da

Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 04 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5002/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1003, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 22073/22;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ROSELI CRISTINA MARTINS DA MATA ROVARI, matrícula 17873-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.149.997-6, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF SMS-24, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1004, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 23.296/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.296/19;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.296/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Kelly Karina D T Américo da Silva
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1005, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no

Protocola do PMS nº 10915/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10915/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10915/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Carlos Eduardo Santana da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1006, 04 DE AGOSTO DE 2022.

Substituí membro na Comissão Técnica de Avaliação, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa de Bens do Patrimônio Mobiliário, nomeada pela Portaria nº 281/17, com alterações através das Portarias 497/17 e 965/19, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3560/17;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão Técnica de Avaliação, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa de Bens do Patrimônio Mobiliário, o membro Thiago Flávio Daniel pelo servidor Marcondes Vinicius Aragão, ficando a referida comissão constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Bruno Luis Germano – RG. 34.994.519-6
- Rafael Silvério de Oliveira – RG. 37.235.716-7
- Hélio Enay Figueiredo de Souza – RG. 42.526.42-0
- Marcondes Vinicius Aragão RG 20.445.624-1

- Luiz Carlos de Souza – RG. 16.125.184
- Alessandro Vicente de Lima – RG. 24.194.473-9
- Ricardo Gabriel da Silva – RG. 28.757.580-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1007, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Língua Portuguesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

CARGO: Professor Municipal II - LINGUA PORTUGUESA – Nível E - Ref. MG 06

CLAS. AFRO - 3
NOME: ANDRÉ LUIS JERÔNIMO
RG 40.454.276-1 - INICIO 05/08/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04

de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº1008, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Língua Portuguesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

CARGO: Professor Municipal II - LINGUA PORTUGUESA – Nível E - Ref. MG 06

CLAS. 4
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO PRADO
RG - 13.028.791-X - INICIO 05/08/2022

CLAS. 6
ALESSANDRA PENHA KALAF DA SILVA
RG - 19.706.601-X - INICIO 05/08/2022

CLAS. 7
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
RG - 62.367.921-8 - INICIO 05/08/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.
Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1009, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no Ofício GAB/Câmara nº 549/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal RICARDO SANTOS AGUIAR, matrícula 9312, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.189.393-1, exercendo o cargo de Guarda Municipal V, REF. SSP-05, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1010, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor TIAGO VIEIRA AGOSTINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.964.642-X, matrícula 17.535, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL E – 200 HORAS, REF. PMS-64, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratifi-

cada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 04 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1011, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, WILLIS LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.218.588, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE ECONÔMICO SOCIAL, REF PMS-06, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6890, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estendida a denominação de Rua Professor Francisco Ribeiro à Rua 24 do loteamento denominado Jardim Luiz Cia, com início na própria Rua Professor Francisco Ribeiro do loteamento denominado Chácaras Bela Vista e término na Rua Miguel Antonio Pires do loteamento denominado Jardim Luiz Cia.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 20.969 /2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6891, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estendida a denominação de Rua Fortaleza à Rua 10 do loteamento denominado Jardim Irmã Davina, com início na Rua 06 do mesmo loteamento e término na própria Rua Fortaleza do

loteamento denominado Jardim Nossa Senhora da Conceição I.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 20.987/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6892, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo alargamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estendida a denominação Rua Amazonas à Rua 5 do loteamento denominado Jardim das Águas, com início na Rua Maria Lígia Stupelli Amaral do mesmo loteamento e término na Rua Bahia do loteamento denominado Jardim Nova Veneza Continuação, por se tratar de alargamento da Rua Amazonas.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 20.994/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6893, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490310000 - Indenizações e Restituições	011100000 - GERAL	R\$ 4.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.000.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490310000 - Obras e Instalações	011100000 - GERAL	R\$ 4.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 4.000.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 6893/2022

FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 21.440/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6894, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0008.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não pavimentadas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
339030000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.000.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e Instalações	011100000 - GERAL	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.000.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 6894/2022

FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 21.441/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6895, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0402.7938.0110	Projeto: Garantir a população local de atendimento adequado, bem como aos serviços colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
339030000 - Material de consumo	911100000 - GERAL	RS 100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0402.7938.0110	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de proporcionar serviços assistenciais.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
339030000 - Material de consumo	911100000 - GERAL	RS 110.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 210.000,00			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0402.7938.0110	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não pavimentadas.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	911100000 - GERAL	RS 210.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 210.000,00			

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 6895/2022 FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

PMS nº 21.865/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6896, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	915000000 - ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	RS 25.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
339030000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	915100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	RS 200.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	915100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	RS 20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	915100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	RS 130.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 375.000,00			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

LEI Nº 6896/2022 FOLHA Nº 02

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1017	Projeto: Construir, reformar e ampliar as unidades de atendimento à população vulnerável		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	915000000 - ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	RS 245.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0241.0003.2006	Atividade: Garantir o acesso da Melhor Idade à Saúde de Qualidade. Benefícios Assistenciais e Educação Inclusiva		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
339030000 - Indenizações e restituições	915100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	RS 130.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1017	Projeto: Construir, reformar e ampliar as unidades de atendimento à população vulnerável		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	915000000 - ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	RS 245.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 375.000,00			

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

PMS nº 21.712/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6897, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina a Ponte da Avenida Emílio Bosco no Bairro do Matão de “Francisco Alcides Mobilon”-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Ponte sobre o Córrego Tijuco Preto, situada na Avenida Emílio Bosco, S/N, próximo do Jardim das Estâncias, Bairro do Matão - Distrito de Nova Veneza - Sumaré - SP, passa a ser denominado de Francisco Alcides Mobilon.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

PMS nº 20.890/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.410, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 927.010,00 (novecentos e vinte e sete mil e dez reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 927.010,00 (novecentos e vinte e sete mil e dez reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional Programática: 02.002.0010.0005.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	913100000 - SAUDE-GERAL	RS 12.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional Programática: 02.002.0010.0003.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
339030000 - Indenizações e restituições	913100000 - SAUDE-GERAL	RS 810,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0005.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190130000 - Obrigações patronais	922610000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAGISTERIO	RS 100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0001.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	922620000 - EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS	RS 500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0001.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	922610000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAGISTERIO	RS 100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0001.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190130000 - Obrigações patronais	922620000 - EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS	RS 6.000,00	

DECRETO Nº 11.410/2022
FOLHA Nº 02

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETO Nº 11.417, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6.894, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 21.441/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.894 de 04 de agosto de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	Valor
02.013.0015.0452.0006.1012			RS 4.000.000,00
Bemontento de Despesa			Valor
338030000 - Material de consumo	011100000 - GERAL		RS 3.000.000,00
VALORTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.000.000,00			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULACAO DE DOTACAO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	Valor
02.013.0015.0451.0006.1007			RS 3.000.000,00
Bemontento de Despesa			Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL		RS 3.000.000,00
VALORTOTAL DA ANULACAO: R\$ 3.000.000,00			

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.417/2022 FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de agosto de 2022, no Paço Municipal e, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULACAO DE DOTACAO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	Valor
02.002.0010.0305.0004.1001			RS 12.000,00
Bemontento de Despesa			Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAUDE-GERAL		RS 12.000,00
VALORTOTAL DA ANULACAO: R\$ 12.000,00			
ANULACAO DE DOTACAO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	Valor
02.007.0012.0362.0001.2005			RS 8.000,00
Bemontento de Despesa			Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	012300000 - ENSINO MEDIO		RS 8.000,00
VALORTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 327.010,00			

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.410/2022
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de julho de 2022, no Paço Municipal e, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.416, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6.893, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).-

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 21.440/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.893 de 04 de agosto de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	Valor
02.013.0015.0451.0006.1007			RS 4.000.000,00
Bemontento de Despesa			Valor
4490530000 - Indicações e Prestações	011100000 - GERAL		RS 4.000.000,00
VALORTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.000.000,00			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULACAO DE DOTACAO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	Valor
02.013.0015.0451.0006.1007			RS 4.000.000,00
Bemontento de Despesa			Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL		RS 4.000.000,00
VALORTOTAL DA ANULACAO: R\$ 4.000.000,00			

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.416/2022

FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de agosto de 2022, no Paço Municipal e, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.418, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6.895, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).- LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 21.865/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.895 de 04 de agosto de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1009			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
339030000 - Material de consumo	011100000 - GERAL		R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformas de já existentes	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1010			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
339030000 - Material de consumo	011100000 - GERAL		R\$ 110.000,00
VALORTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 210.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Projeto: Ampliar o Programa de Recipiente Contínuo para as áreas atendida favorecidas.	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL		R\$ 210.000,00
VALORTOTAL DA ANULAÇÃO:			R\$ 210.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.418/2022
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de agosto de 2022, no Paço Municipal e, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.419, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6.896, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 21.712/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.896 de 04 de agosto de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	015000000 - ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS		R\$ 25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390380000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	015100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390380000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	015100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		R\$ 150.000,00
VALORTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 375.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETO Nº 11.419/2022
FOLHA Nº 02

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Projeto: Construir, reformar e ampliar as unidades de atendimento à população vulnerável.	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1017			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
4490510000 - Obras e instalações	015000000 - ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS		R\$ 245.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Atividade: Garantir o acesso do menor idade à Saúde de Qualidade, Benefícios Assistenciais e Educação Inclusiva	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2006			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390380000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015000000 - ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS		R\$ 150.000,00
VALORTOTAL DA ANULAÇÃO:			R\$ 395.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano

Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de agosto de 2022, no Paço Municipal e, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.420, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea "a", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01.0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	15	01.110.0000	100.000,00
01.01.01.0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COM.	17	01.110.0000	220.000,00
TOTAL				320.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01.0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.46.00	ALIMILIAÇÃO	18	01.110.0000	300.000,00
01.01.01.0001.0031/0005.2005/3.4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25	01.110.0000	20.000,00
TOTAL				320.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.420/2022
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de agosto de 2022, no Paço Municipal e, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.421 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Nomear membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - CMDCA. – no período 2021/2023 e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, Lei Municipal nº 2.345, de 17 de setembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 2.574/1993; nº 3.369/1999 e nº 5.097, de 21 de outubro de 2010;

Considerando a eleição dos novos conselheiros, realizada em 05 de agosto de 2021;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 20.822/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, de acordo com a Lei Municipal nº 5731/2015, para o período 2021/2023, os seguintes membros:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Raissa Helena de Moraes Rêgo Martins – RG nº 35.266.238-4
Suplente: Vera Lúcia Moreira Rodrigues – RG nº 27.383.890-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
Titular: Fernanda Bertachini Lopes Pusch – RG nº 26.357.193-2

Suplente: Erica Madalena Eloi Batista – RG nº 67.771.320-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Aparecida da Salva Carvalho – RG nº 26.477.749-9
Suplente: Fernando Antoniassi – RG nº 34.462.570-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Carlos Eduardo Cunha – RG nº 13.589.271-5
Suplente: Elaine Messerani – RG nº 44.339.724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular: Luís Vitor Carvalho da Silva – RG nº 49.816.765-3
Suplente: José Gilberto Doimo – RG nº 9.209.831-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Titular: Elson Eduardo Queiroz Eluf – RG nº 20.448.287-2
Suplente: Eliane Jorge Rodrigues Bezerra – RG nº 42.414.392

DECRETO Nº 11.421/2022
FOLHA Nº 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Titular: Sylvania Luiz das Neves Reis – RG nº 36.153.441-3
Suplente: Ana Etelvina Campos – RG nº 36.744.912

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular - Pio XII: Tatiana Cristina Rocha Cotrin dos Santos – RG nº 43.950.035-7
Suplente - ARTC: Andreia Verssore Pavan Viana – RG nº 25.926.934

Titular - IMPS: Simone Aparecida Moreira - RG nº 32.762.636-7
Suplente - IBQ: Gabriela Rodrigues de Prado – RG nº 49.029.956-8

Titular - CER: Francis Alisson de Oliveira – RG nº 42.688.806-6
Suplente - Lar Batista: Juliana Aparecida Rodrigues Santana – RG nº 45.748.815-3

Titular - NISFRAN: Pamela Cristina de Silva – RG nº 48.826.316-5
Suplente - Ecoterapia Caarinha de Anjo: Mirella Ticiano Spinelli Jorge – RG nº 25.558.884-7

Titular - CECAPAS II: Debora Cristine Rodrigues - RG nº 44.464.080-0
Suplente - São Judas Tadeu: Cassia Gomide de Matos – RG nº 40.083.125-9

Titular - SHD: Terezinha Ongaro Monteiro de Barros – RG nº 6.082.476-1

Suplente - APAE: Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli – RG nº 17.375.234-2

Titular – Instituto Saber Social: Mayara Larucha do Prado – RG nº 42.213.856-3
Suplente - Pestalozzi: Yara Auxiliadora de Menezes – RG nº 40.933.190-9

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de agosto de 2022, no Paço Municipal e, em 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira - Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Gerente: Jefferson Lobo